



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTR
ACAO:1771
849000169

Assinado de
forma digital por
GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:
1771849000169
Dados: 2026.10.05
20:02:54 -03'00'

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1580

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	4
Vida + Gurupi	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Educação.....	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	7
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes	7
Secretaria Municipal de Saúde.....	8

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.013/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026091011002 - 2026021463**;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **CARLA ALVES DE SOUSA DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 03 de agosto de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.014/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026091111002 - 2026021519**;

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.012/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026091111002 - 2026021519**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 449/2026, da Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **INES LETICIA NUNES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 09 de setembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2.026.**

nais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026072411006 - 2026017775**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 448/2026, da Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ALYNE BARBOSA LANES DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 24 de julho de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO o ofício Nº 12022/2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, de 01 de outubro de 2.026, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a manutenção da disposição da servidora, para atuar junto ao Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária – NUPREF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da disposição da servidora Pública Municipal **ACACIA DAIANA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para o cedente, **pelo período de 01 de janeiro de 2.027 a 31 de dezembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.027.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.016/2025, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

DECRETO Nº. 1.015/2025, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação da Disposição de Servidora Pública Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnico nº 54/2021, firmado entre o Município de Gurupi e o Poder Judiciário do Tocantins;

"Dispõe sobre a prorrogação da Disposição de Servidora Pública Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnico nº 54/2021, firmado entre o Município de Gurupi e o Poder Judiciário do Tocantins;

CONSIDERANDO o ofício Nº 12022/2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, de 01 de outubro de 2.026, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a manutenção da disposição da servidora, para atuar junto ao Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária – NUPREF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da disposição da servidora Pública Municipal **LUANA ARAUJO SOUZA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para o cedente, **pelo período de 01 de janeiro de 2.027 a 31 de dezembro de 2.026.**

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.027.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidores Públicos Municipais ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício Nº 12022/2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, de 01 de outubro de 2.026, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a manutenção da cessão dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão dos servidores Públicos Municipais, abaixo identificados, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, integrantes do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, com ônus para o cedente, *pelo período de 1º de janeiro de 2.027 a 31 de dezembro de 2.027.*

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA
01	ARNALDO DIAS COUTINHO	Motorista de Veículos Pesados	497318
02	JOAQUIM PEIXOTO DA FONSECA	Motorista de Veículos Pesados	495841

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo a partir do dia 1º de janeiro de 2.027.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Prorroga a Disposição de servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 08/2023, celebrado entre o Tribunal de

Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

CONSIDERANDO o ofício nº 12022/2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, de 01 de outubro de 2.026, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a manutenção da disposição dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a disposição de servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, os servidores públicos abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2.027 a 31 de dezembro de 2.027**, todos com ônus para o município cedente, conforme segue:

ORDEM	NOME	CARGO
01	ADRIANA DA COSTA SANTOS	Assessor Técnico Operacional III
02	ALICE DA SILVEIRA VALE	Assessor Técnico Operacional III
03	ALLANA BARBOSA CRUZ	Assessor Técnico Operacional III
04	CARLOS EDUARDO PIRES DOS REIS	Assessor Técnico Operacional III
05	CLEUDILENE FERREIRA AGUIAR CORREA	Assessor Técnico Operacional III
06	GEOVANA ARRUDA CARVALHO	Assessor Técnico Operacional III
07	HELENA NUNES FIGUEREDO	Assessor Técnico Operacional III
08	JHENIFER RAYSSA DIAS TERRA	Assessor Técnico Operacional III
09	LEIDINALVA PALHANO DOS SANTOS	Assessor Técnico Operacional III
10	LUIZ CLAUDIO BARBOSA FILHO	Assessor Técnico Operacional III
11	MARCUS VINICIUS LOPES PEREIRA	Assessor Técnico Operacional III
12	MATHEUS AIRES DA SILVA	Assessor Técnico Operacional III
13	MATHEUS RABELO ARAUJO	Assessor Técnico Operacional III
14	NATASHA MIRA BARROS	Assessor Técnico Operacional III
15	NAYRA DAYANNA BASTOS FONSECA	Assessor Técnico Operacional III
16	TAMIRES ALVES OLIVEIRA	Assessor Técnico Operacional III

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal na qual os servidores em disposição funcional estiverem lotados, e essa por sua vez, irá conferir, vistar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.027.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete**Vida + Gurupi****EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2025**

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi
Chamamento Público 001/2024, *Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e *CASTRO & NERES LTDA*, CNPJ: 56.023.283/0001-41, **OBJETO** do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 103/2025, cujo objeto é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Vigência:** O prazo de vigência do aditivo fica compreendido entre o dia 07/10/2026 a 06/10/2028. **Assinatura:** 05/10/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0743/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.**

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 116/2026/SECULT. de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública **ALINE CRISTINA MONTEIRO DE BRITO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0744/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2087/2026/RH/SEMUS de 22 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública **JOSEANE NERI SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0745/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2087/2026/RH/SEMUS de 22 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal

de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública **PAULICEYA BARBOSA REIS**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0746/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Retifica a portaria nº 0385/2026, a qual dispõe sobre suspensão de férias de servidor e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 0385, de 23 de junho de 2026, a qual autoriza a suspensão das férias do servidor público municipal **RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

Leia-se: relativo aos períodos aquisitivos de 2023/2024.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.170-GPI-FMS

Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.170-GPI-FMS. Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PERMANENTES PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, JUNTO AOS SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: DESFIBRILADOR/CARDIOVASCULAR; BOMBA DE INFUSÃO INTRAVENOSA; MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.**

ONDE SE LÊ: Período de propostas: a partir das 23h59min do dia 02/10/2026 até 07/10/2026 às 23h59min.

LEIA-SE: Período de propostas: a partir das 23h59min do dia 05/10/2026 até 08/10/2026 às 23h59min.

A presente errata tem por finalidade corrigir o início do período de recebimento das propostas, bem como adequar a data final do prazo de recebimento.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 224/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

" Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR III, matrícula n.º 504634, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2026092432001** e Processo Administrativo n.º **2026022587**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE GURUPI-TO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 05 de outubro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº. 007/SEDUR, DE 05 DE OUTUBRO 2026.

“Designa Servidora Municipal para responder como Diretora de Habitação, pelo período que especifica e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto necessário designar uma servidora responsável para responder pela Diretoria de Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LORENNIA DE BRITO GUIMARÃES** para responder como Diretora de Habitação, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação,

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto nº 1.601/2024

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N. 204, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Declara a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de passarela de acesso no Centro Municipal de Educação Infantil Josué Alves Moreira, no Município de Gurupi – TO, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu artigo 75, inciso I, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de obras e serviços de engenharia de valor inferior ao limite legalmente estabelecido;

CONSIDERANDO que o limite previsto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 é atualizado na forma de seu artigo 182 e que, para o exercício de 2026, deve ser observado o valor legal vigente aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia por dispensa em razão do valor;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria da infraestrutura de acesso do Centro Municipal de Educação Infantil Josué Alves Moreira, localizado no Município de Gurupi – TO, mediante a construção de passarela de acesso adequada às características e necessidades da unidade educacional;

CONSIDERANDO que a execução da obra proporcionará melhores condições de acesso, circulação, segurança, conforto e funcionalidade aos alunos, servidores, pais, responsáveis e demais usuários da unidade educacional;

CONSIDERANDO que a execução da intervenção demanda empresa especializada, com disponibilidade de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos técnicos necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo;

CONSIDERANDO que, em razão de os serviços serem executados em unidade de educação infantil, deverão ser adotadas medidas adequadas de segurança, isolamento, sinalização e controle das áreas de intervenção, de modo a minimizar riscos e interferências no funcionamento da unidade escolar;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida atende ao interesse público e visa proporcionar condições adequadas de infraestrutura para o funcionamento da unidade educacional, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação direta deverá observar os requisitos previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado e a inexistência de fracionamento indevido da despesa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de passarela de acesso no Centro Municipal de Educação Infantil Josué Alves Moreira, no Município de Gurupi – TO, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo de contratação.

Art. 2º - A contratação tem por finalidade promover a melhoria da infraestrutura de acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil Josué Alves Moreira, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto, circulação e funcionalidade aos alunos, servidores, pais, responsáveis e demais usuários da unidade educacional.

Art. 3º - A execução da obra deverá observar integralmente os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos integrantes do processo de contratação, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 05 de outubro de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº1.640/2024

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-173-GPI-SEPLAF, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026082813002, Protocolo Administrativo nº 2026021081, para

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA COM FOCO NA ANÁLISE ESTRATÉGICA, ORGANIZAÇÃO DE BASE DE DADOS, LEVANTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LOCAIS E ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA À EQUIPE MUNICIPAL, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS QUE IMPACTAM NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF), CONTRIBUINDO PARA A ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM) NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, para o exercício 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA COM FOCO NA ANÁLISE ESTRATÉGICA, ORGANIZAÇÃO DE BASE DE DADOS, LEVANTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LOCAIS E ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA À EQUIPE MUNICIPAL, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS QUE IMPACTAM NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF), CONTRIBUINDO PARA A ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM) NA ARRECADAÇÃO DO ICMS**, , pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, para o exercício 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 049/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara Dispensa de Procedimento Licitatório, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº 2026080426001 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2026080426001, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, PERSONALIZAÇÃO, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS PREMIAÇÕES ESPORTIVAS É INDISPENSÁVEL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS, COMPETIÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, ASSEGURANDO A PADRONIZAÇÃO, QUALIDADE E IDENTIDADE VISUAL DAS PREMIAÇÕES, BEM COMO O RECONHECIMENTO DO DESEMPENHO DOS ATLETAS, DE PEQUENA MONTA disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR) / ART. 95, § 2 (PEQUENA COMPRA).

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico nº 2026080426001, Processo Administrativo 2026018874, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **Renato Dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, Decreto nº: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.010**, para **Registro de Preços – ARP nº 011/2026**, formalizado por meio do Protocolo Eletrônico nº 2026012107002, tendo por objeto o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados à Montagem e Equipagem de Consultórios Especializados na Policlínica, referentes aos itens fracassados do PE.053-Rep/ARP nº 048**;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como para a conferência e o atesto das respectivas Notas Fiscais;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **Luciano Moraes Santos**, matrícula nº 506942, em substituição à servidora **Arielle Urzedo Pinto**, Diretora III, matrícula nº 499251, anteriormente designada por meio da **PORTARIA GAB/SMS Nº 0124/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026**, para exercer as atribuições de acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como a conferência e o atesto das Notas Fiscais relativas ao objeto acima descrito, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II – O servidor designado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificar o cumprimento das obrigações assumidas e atestar as Notas Fiscais correspondentes, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos integrantes do processo;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026;

IV – Registre-se, Publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SMS Nº 0330/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Designa servidores para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Notas Fiscais”.